

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 162/2017, AO CONTRATO ORIGINAL Nº 151/2013.

QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 04/11/2013.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

DÍNAMUS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, sediada na Av. Barbosa Lima, nº 149, Sala 106-A, Edifício Alfredo Fernandes, Bairro Recife, na cidade de Recife/PE, CEP: 50.030-917, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.229.827/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Ivilson José Melo de Souza, inscrito no CPF sob o nº 924.627.154-87, e pelo Sr. Reinaldo Picone Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 032.121.164-20, por quem de direito, de agora em diante denominada de **PRIMEIRA CONTRATADA**.

SOFTESTE TECNOLOGIA LTDA – ME, Av. Barbosa Lima, nº 149, Sala 408, Edifício Alfredo Fernandes, Bairro Recife, na cidade de Recife/PE, CEP: 50.030-917, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.184.153/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Ivilson José Melo de Souza, inscrito no CPF sob o nº 924.627.154-87, e pelo Sr. Reinaldo Picone Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 032.121.164-20, por quem de direito, de agora em diante denominada de **SEGUNDA CONTRATADA**.

Justifica-se a realização de um único aditivo contratual em virtude das **CONTRATADAS** fazerem parte de um mesmo **GRUPO ECONÔMICO**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, do prazo originariamente pactuado e constante do **Item 01 da Cláusula II (DO OBJETO)**, do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 04/11/2013 e seus termos aditivos, visando o atendimento das necessidades técnico-operacionais e administrativas do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921 – Hospital Alberto Rassi – HGG.

II.II – A prorrogação contratual que se opera, justifica-se pela continuidade dos serviços prestados, posto que ambas **CONTRATADAS** são representantes exclusivas dos trabalhos que estão sendo executados de forma satisfatória, os quais comprometem-se a realizá-los nos estritos moldes do contrato primitivo.

II.III – Pactuam as partes que os demais Itens do Contrato de Prestação de Serviços e seus termos aditivos, não sofrerão alteração, majoração ou reajuste.

II.IV – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada passará a ser de 04/11/2017 à 03/11/2018.



III - DA RATIFICAÇÃO:

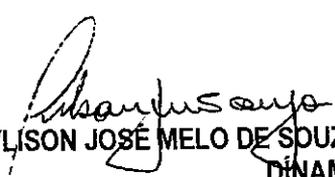
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e primeiro aditivo constante dos Autos nº 2013002498, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

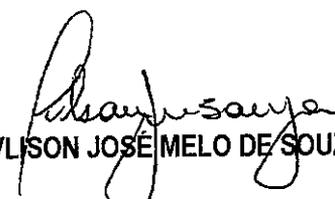
Goiânia/GO, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.


OSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
CONTRATANTE

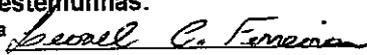

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716 - ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

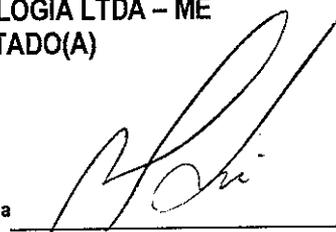

IVLISON JOSÉ MELO DE SOUZA
DINAMUS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME
CONTRATADO(A)


REINALDO PICONE BARBOSA


IVLISON JOSÉ MELO DE SOUZA
SOFTESTE TECNOLOGIA LTDA - ME
CONTRATADO(A)


REINALDO PICONE BARBOSA

Testemunhas:
1ª 
Nome:
CPF/MF: 000.308091-93

2ª 
Nome:
CPF/MF: 812.159.321.20